



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 13 DE JULHO DE 2010

ANO 2 - Nº 243

PORTARIA Nº. 138/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a disponibilidade de verbas para o pagamento da primeira parcela do 13º salário de 2010.

RESOLVE:

1. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a executar a Folha referente a primeira parcela do 13º salário exercício de 2010 a ser paga no mês de julho de 2010.
2. Os servidores que optarem pelo não recebimento da primeira parcela deverão apresentar requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 16 de julho de 2010.
3. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em
12 de julho de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2009

Partes: Município de Pirai do Sul e a empresa Zanardias Construtora de Obras Ltda.

Objeto: Termo aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços de execução de construção de um barracão de armazenamento, com fornecimento de materiais, com recursos do Orçamento Geral da União – OGU/MDA/2004 N° 0167849-68.

Assinatura: 28/06/2010

Prazo: de 29/06/2010 à 26/09/2010

DECRETO Nº 116 /2010

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal na Função Gratificada – Nível de Coordenação, símbolo FG-3, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e considerando disposição legal contida na Lei Complementar nº 001/2009, Capítulo II, artigo 6, § 3º.

DECRETA:

Art. 1º Efetua a nomeação na Função Gratificada, Nível de Coordenação, símbolo FG-3, Coordenador da modalidade de Xadrez, o Servidor Municipal Maurides Ferreira da Silva Junior, Matrícula nº 204.511, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 13 de julho de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 12 de julho de 2010, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, visando contratar empresa para ministrar "Curso de Cabeleireiro Assistente", "Aperfeiçoamento para Pedicuro e Manicuro", "Aperfeiçoamento em Serviços Domésticos" e "Atualização em Maquiagem", o curso será ministrado pela Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, CNPJ 03.541.088/000-47, com o valor total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e será realizado na cidade de Pirai do Sul -PR, Processo administrativo nº 1407/2010, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 12 de julho de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal